



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PORTARIA N. 069, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando que nos termos da Portaria n. 063, de 14 de janeiro de 2013, foi contratado por esta casa, o Servidor **ARCIONE CONCI**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Considerando que em 14 de janeiro de 2014, o servidor completou o período aquisitivo de férias.


RESOLVE:


Art. 1º. - Conceder férias ao Servidor **Arcione Conci**, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º. - Em função das férias, o Servidor faz jus à remuneração, acrescida de 1/3 constitucional.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.


Fabiano Gaboardi
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 18/11/2014. 

Registrei e publiquei
Em 18/11/2014. 